



DECRETO Nº 01/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos para o exercício de 2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 262, parágrafo único da Lei 1.666 de 14 de dezembro de 1.990, bem como o Decreto nº 21733 de 28 de dezembro de 2022 do Governo do Estado do Piauí;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica fixada em R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Picos – UFM, para o exercício de 2023.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 02 de janeiro de 2023.



GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos